

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.085, DE 2007

(Em apenso: PL nº 1.709/07)

Denomina Rodovia Joaquim Pinto Lapa a BR-408, no trecho que liga o Município de Carpina ao entroncamento com a BR-232.

Autor: Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA

Relator: Deputado ROBERTO MAGALHÃES

I - RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de lei, pretende o ilustre deputado Inocêncio Oliveira, dar a denominação “*Rodovia Joaquim Pinto Lapa*” ao trecho rodoviário da BR-408 no Estado de Pernambuco.

Em apenso encontra-se o PL nº 1.709/07, de autoria do Deputado Gonzaga Patriota e que tem finalidade praticamente idêntica à do principal.

Os Projetos foram distribuídos inicialmente à CVT – Comissão de Viação e Transportes, onde aprovou-se o principal e rejeitou-se o apensado nos termos do Parecer do Relator, Deputado Gladson Cameli.

A seguir foi a vez da CEC – Comissão de Educação e Cultura, analisar os Projetos, tendo aquele órgão chegado à mesma conclusão: Aprovação do Projeto principal e rejeição do apensado, endossando-se o Parecer do Relator, Deputado Joaquim Beltrão.

Agora os Projetos encontram-se nesta dourada CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguardam Parecer

acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário da tramitação. Em apenso encontra-se Parecer (não apreciado) da lavra do Deputado Gonzaga Patriota (2008).

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa das proposições em epígrafe é válida, pois à evidência só a lei federal pode dar denominação à trecho de uma rodovia federal em nosso sistema jurídico.

Ultrapassada a questão da iniciativa, vemos que ambos os Projetos não oferecem problemas no terreno da constitucionalidade.

No plano da juridicidade, como bem lembrado pelo nobre colega Relator na CTV, os Projetos encontram amparo na Lei nº 6.682/79 e seu art. 2º.

A técnica legislativa empregada nos Projetos é, finalmente, adequada.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa dos PL's de nºs 1.085 e 1.709 (apensado), ambos de 2007.

É o voto.

Sala da Comissão, em 16 de setembro de 2009.

Deputado ROBERTO MAGALHÃES
Relator